



**PORTARIA Nº 019/2026-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

**CONSIDERANDO** que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;**

**CONSIDERANDO** o estabelecido pela **SÚMULA 473 do STF**, segundo a qual “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e, subsidiariamente, c/c o disposto pelo **art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;**

**CONSIDERANDO** o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 74, 111, 146 e 149, da LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015**, c/c os **arts. 86 e 108, da LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **incorporação de tempo de serviço precário e licença prêmio;**

**CONSIDERANDO**, que o **tempo de serviço prestado pela servidora a municipalidade mediante cargo comissionado só tem serventia para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE**, enquanto que o tempo de serviço prevalente para todos os efeitos é, **EXCLUSIVAMENTE**, o prestado a partir da efetividade/admissão do servidor;

**CONSIDERANDO** a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada pela documentação constante da Pasta Funcional, o preenchimento dos requisitos legais concernentes ao direito objetivo à Licença Prêmio, compreendendo os períodos aquisitivos **1997/2017**, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, os princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade dos atos e procedimentos constantes da pasta funcional da servidora, em conformidade ao **PARECER JURÍDICO/ASSESUR**, parte integrante desta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INCORPORAR**, o tempo de serviço público prestado de forma precária, mediante cargo em comissão pela servidora pública, **MATILDE DE LIMA RODRIGUES**, mat. 0088, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor B III, com lotação na Secretaria



Municipal de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Infantil “Rufina Maria da Conceição-Mãe Nega”, compreendendo o período de **17/02/1997 a 31/08/1997**, de **FATO** e de **DIREITO**, totalizando o quantum de **164**(cento e setenta e quatro) dias, o correspondente a **06(cinco) meses e 14(quatorze) dias**, **EXCLUSIVAMENTE**, para fins de **APOSENTADORIA** e **DISPONIBILIDADE**;

**Art. 2º - CONCEDER, LICENÇAS PRÊMIOS(ESPECIAIS)** a servidora pública **MATILDE DE LIMA RODRIGUES**, mat. 0088, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor B III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Infantil “Rufina Maria da Conceição-Mãe Nega”, integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, correspondente aos períodos aquisitivos decenais **1997/2007(Primeiro Decênio)**, compreendido entre **01/08/1997** e **31/07/2007** e **2007/2017(segundo Decênio)**, compreendido entre **01/08/2007** e **31/07/2017**, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015**;

**Art. 3º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO** a referida servidora, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** inerente ao **Primeiro Decênio**, período compreendido entre **01/08/1997** e **31/07/2007**, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **02/02/2026** e término em **01/08/2026**, em conformidade a legislação estatutária supracitada, a oportunidade e a conveniência das partes;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **02/02/2026**.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

  
**Austriane Jerônimo dos Santos**  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20260225121604</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 019/2026-GAPREF - CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MATILDE DE LIMA RODRIGUES. - 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	25/02/2026 12:23
<b>Data/hora autorização</b>	25/02/2026 12:23
<b>Data de circulação</b>	26/02/2026
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01430, data 26/02/2026, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 26/02/2026 — Edição 01430. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260225121604&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 02:48



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260225121604**, intitulada **PORTARIA Nº 019/2026-GAPREF - CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MATILDE DE LIMA RODRIGUES. - 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 25/02/2026 12:23 | **Autorização:** 25/02/2026 12:23 | **Circulação:** 26/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01430, 26/02/2026 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA Nº 019/2026-GAPREF - CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MATILDE DE LIMA RODRIGUES. - 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260225121604&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 02:48